

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

Cep: 97105-900

Avenida Roraima, n° 1000

Prédio 66 - Campus/UFSM

Santa Maria - RS

**CONCORRENCIA N.º 6070003-02/2012 (SRP)**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONCORRENCIA**, do tipo “menor preço global por lote”, para a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS NA AREA DE METROLOGIA PARA O PROJETO N° 6.07.0003**, pelo período de **12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados **conforme especificações anexo IV**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC através da Ordem de Serviço N°04/2012, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

**Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 10/09/2012, até às 14:00 h

**Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura - dia 10/09/2012, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura - dia 17/09/2012, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) Anexo III, proceder-se-á à imediata abertura do envelope n° 2 (proposta), ou seja, no dia 10/09/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope n°02 será efetuada no dia 17/09/2012, às 14:00 h.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1.** Esta licitação visa a **CONTRATAÇÃO DE CURSOS NA AREA DE METROLOGIA PARA O PROJETO N° 6.07.0003, conforme especificações anexo IV.**

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

**3.1.1.** Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

## **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

**3.2.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.2.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

**3.2.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

## **4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE N° 1)**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

### **4.1. Empresas cadastradas no SICAF, com a documentação válida.**

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:** Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais, a documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

**I - Habilitação Jurídica:**

- a) cédula de identidade;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**III - Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.;
- e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas.

**4.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:**

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do **Anexo I** deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.
- c) Termo de Desistência Recursal, modelo constante no **Anexo III** deste Edital.

**4.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC  
CEP: 97105-900  
Rua Q, Prédio 66 - Campus/UFSM  
SANTA MARIA - RS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
CONCORRENCIA N. 6070003-01/2012  
DIA 10/09/2012; 14 Horas

CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_

ENVELOPE N. 1 - HABILITAÇÃO

#### 4.5. DA PROPOSTA

##### Deverá conter o que segue:

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.2. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.3. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.5.4. Será desclassificada a proposta do licitante que não apresentar o **Certificado de ISO 9001 no processo de avaliação em laboratórios**

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

4.7. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

CEP: 97105-900

Rua Q, Prédio 66 - Campos/UFSM

SANTA MARIA - RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
**CONCORRENCIA N. 6070003-01/2012**

**DIA 10/09/2012; 14 Horas**

**CNPJ da Empresa: \_\_\_\_\_**

**ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA**

## **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10%

(dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço global por lote** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a **todos** os requisitos deste Edital, respeitando o valor máximo de referência.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## **7. DA ADJUDICAÇÃO**

7.1. A adjudicação dos Serviços será deferida à licitante vencedora, mediante **ORDEM DE FORNECIMENTO**, de acordo com a necessidade do Coordenador do Projeto.

7.2. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

7.3. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

7.4. Os serviços serão desenvolvidos no prazo da realização do evento, previsto no anexo IV do presente edital.

7.5. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal. E será efetuado o pagamento conforme execução do serviço.

## **9. DAS PENALIDADES**

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## **10. DAS MULTAS**

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

12.5. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.6. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.



12.7. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2<sup>as</sup> às 6<sup>as</sup> das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [fatec@fatecsm.org.br](mailto:fatec@fatecsm.org.br) ou [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br)

Santa Maria, 20 de agosto de 2012.

---

*Silvia Binotto*  
Presidente da Comissão de Licitações

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita  
sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_ sediada na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à  
rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP  
\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, e-mail  
\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a  
presente data ***inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente  
processo licitatório***, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

---

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO DO MENOR

Ref.: CONCORRÊNCIA 6070003-02/2012

.....,  
 inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu  
 representante legal o(a) Sr(a)  
 ....., portador (a) da Carteira  
 de Identidade nº ..... e do CPF nº  
 ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do  
 art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27  
 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
 noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
 (data)

.....  
 ...  
 (representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO III

## TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ no presente ato e na  
melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a  
fase de habilitação referente a CONCORRENCIA N.º 6010003-02/2012,  
promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de \_\_\_\_\_ de 2012.

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

LOTE 1

**CURSO:** Curso de Sistema de Gestão para Laboratórios de Ensaio e Calibração com base na ISO/IEC 17025/2005

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Preparar técnicos para interpretar e utilizarem a ISO/IEC 17025 na implantação de sistemas da qualidade em laboratório de calibração e ensaio. Qualificar as empresas, após implementação, a requererem reconhecimento das competências técnicas.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Consideração inicial: gestão da qualidade em laboratórios e terminologias relacionadas;
- Breve histórico da norma ISO/IEC 17025;
- Requisitos da direção (Sistema de gestão, Controle de documentos, Pedidos, Propostas e Contratos, Subcontratação, Aquisição, Clientes, Reclamações, Melhorias contínuas, Ações corretivas e preventivas, Auditorias Internas e Análise crítica pela direção);
- Requisitos técnicos (Pessoal, Condições Ambientais, Métodos, Equipamentos, Rastreabilidade, Amostragem, Manuseio, Garantia da qualidade, Relatórios de Calibração e Ensaio);
- Comparativo ISO/IEC 17025:2005 X ISO 9001:2008;
- Acreditação e reconhecimento de competências de laboratórios;
- Exercícios práticos.

**LOTE 1**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	20 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	20 HS	20 À 25 PESSOAS	

**LOTE 2**

**CURSO:** Curso de Elaboração de Documentos do Sistema de Gestão

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Apresentar, discutir e dirimir as dúvidas existentes quanto a elaboração de documentos da qualidade segundo a Norma ISO/IEC 17025:2005.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Sistema de gestão da qualidade;
- Estrutura dos documentos da qualidade;
- Documentos x registros x dados;
- Exigência da norma quanto á documentação;
- Política;
- Manual da qualidade;
- Procedimentos;
- Instruções de trabalho;
- Exercícios.

**LOTE 2**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	08 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	08 HS	20 À 25 PESSOAS	

**LOTE 3**

**CURSO:** Curso de Tratamento de Não Conformidades.

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Capacitar os participantes no processo de análise crítica e tratamento de não conformidades e oportunidades de melhorias em laboratórios de calibração e ensaio.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Visão geral, conceitos e tipos de não conformidades;
- Identificação de problema: análise de causas-raiz, tomada de correções, análises corretivas e ações preventivas;
- Gestão de Não conformidades e oportunidades de melhoria: exigências da ISO/IEC 17025, etapas do processo e elaboração de planos de ação;
- Exercícios.

**LOTE 3**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	08 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	08 HS	20 À 25 PESSOAS	

**LOTE 4**

**CURSO:** Curso de Controle de Instrumentos e Análise Crítica de Certificados de Calibração.

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Fornecer visão geral sobre o processo de análises críticas de certificados de calibração de equipamentos e padrões.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Requisitos sobre controle de equipamentos: ISO 9001 e ISO 17025;
- Rastreabilidade;
- Conceitos metrológicos básicos VIM;
- Critérios de aceitação: como estabelecer;
- Análise crítica de certificados de calibração;
- Evidência de análise crítica;
- Verificação intermediária: para que serve;
- Periodicidade de calibração: ferramentas básicas para definição.

**LOTE4**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	08 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	08 HS	20 À 25 PESSOAS	



**LOTE 5**

**CURSO:** Curso de Estatística Aplicada à Incerteza das Medições

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Das aos técnicos dos laboratórios uma visão ampla sobre Estatística Aplicada a Incerteza nas medições.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Conceitos básicos;
- Medidas de tendência central;
- Medidas de dispersão;
- Distribuição de frequência;
- Intervalos de classe;
- Regras para elaborar uma distribuição de frequência;
- Distribuição de frequências relativas;
- Histograma;
- Distribuição de probabilidade:
- Distribuição de probabilidade Normal;
- Distribuição de probabilidade triangular, regular e bimodal ou em forma de U;
- Teorema central do limite;
- Estimação por ponto e por intervalo de confiança;
- Amostragem;
- Teste de Hipótese:
- Passos para realização de um teste de hipótese;
- Teste de hipótese para a média: DESVIO PADRAO CONHECIDO
- Teste de hipótese para a média: DESVIO PADRAO DESCONHECIDO
- Teste de hipótese para comparação de médias (independentes);
- Teste de hipótese para proporção populacional;
- Correlação e regressão;
- Análise de variância.

**LOTE 5**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. //ANO	VALOR TOTAL R\$
01	16 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	16 HS	20 À 25 PESSOAS	

**LOTE 6**

**CURSO:** Curso de Estimativa da Incerteza de Medição para Laboratórios de Ensaios e de Calibração.

**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Orientar e capacitar pessoal de laboratórios de ensaios e de calibração para o cálculo e avaliação da incerteza de suas medições segundo os princípios do Guia para Expressão na Incerteza de Medição (ISO-GUM) e o EA-4/02 Incerteza de Medição em Calibração e a EURACHEM.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Introdução ao cálculo de incerteza;
- Revisão de conceitos de probabilidade e estatística;
- Princípios e fundamentos do cálculo de incerteza;
- Procedimento para o cálculo da incerteza;
- Exemplos e exercícios práticos de cálculo de incerteza;
- Relato da incerteza de medição;
- Método da incerteza relativa;
- Método numérico para os coeficientes de sensibilidade;
- Abordagem para quantificação das fontes de incerteza;
- Incerteza com variáveis correlacionadas.

**LOTE 6**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	24 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	24 HS	20 À 25 PESSOAS	

**LOTE 7****CURSO:** Curso de Auditoria Interna**DESCRIÇÃO:**

**OBJETIVO:** Qualificar auditores, observando os requisitos das normas de formação de auditores NBR ISO 19011, para execução das auditorias internas do Sistema de Qualidade em conformidade com a norma ISO/IEC 17025.

**CONTEUDO PROGRAMATICO:**

- Conceitos e fundamentos: origem das normas da qualidade; O que é ISO? ; documentação do Sistema de Qualidade; estrutura e documentação; documentos, registros e dados; diferença entre documentos e dados;
- Auditorias da Qualidade: Classificação das Auditorias - auditorias internas e auditorias externas; aplicação; partes envolvidas;
- Responsabilidades e Etapas das auditorias da qualidade: escopo da auditoria, programação/frequência das auditorias, definição das equipes auditoras, auditoria de adequação;
- Planejamento e preparação da auditoria: plano de auditoria;
- Condução das auditorias e documentos de trabalho: documentos de trabalho, material de trabalho, reunião de abertura, coleta de evidências objetivas, lista de verificação, registro de conformidades, técnicas de investigação, análise das observações da auditoria;
- Conduta do auditor e contra-auditoria: capacitação técnica e profissional;
- Elaboração de relatórios, reunião de abertura, reunião de encerramento, relatório de auditoria;
- Pós-auditoria, acompanhamento das ações corretivas.

**LOTE 7**

ITEM	HORAS/AULA	QUAN. // ANO	VALOR TOTAL R\$
01	16 HS	15 À 20 PESSOAS	
02	16HS	20 À 25 PESSOAS	